Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS (Anteriormente Denominado: Lacan Florestal IV Feeder Private Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -IS)
CNPJ nº 46.641.607/0001-51

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 28 de Fevereiro de 2026 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS
(Anteriormente Denominado: Lacan Florestal IV Feeder Private Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -IS)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS ("Classe Única"), que compreendem demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe Única de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme nota explicativa nº6, em 28 de fevereiro de 2026, a Classe Única encontrava-se desenquadrada perante Resolução CVM nº175/22, artigo 5º do anexo normativo IV, tendo em vista a alocação de 49,23% do seu patrimônio líquido em cotas de classe de fundo de investimento em participações, estando abaixo do mínimo requerido pela respectiva Resolução. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 470 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Custódia dos Ativos Financeiros

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe Única detinha investimentos em ativos financeiros representados por operações compromissadas, cotas de fundos de investimento e títulos públicos federais no montante total de R$ 89.451 mil, correspondentes a 102,05% do seu patrimônio líquido. Cabe ao Administrador e ao custodiante da Classe Única conduzir processos de controles para garantir a custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira. Considerando às operações da Classe Única e a relevância dos saldos dos investimentos, determinamos a custódia dos ativos financeiros da Classe Única como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Com o objetivo de avaliar a adequação da custódia dos ativos financeiros da Classe, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros da Classe Única e comparação desta com os seus respectivos registros contábeis; e (ii) confronto da composição da carteira da Classe Única em 28 de fevereiro de 2026, com os relatórios emitidos pelas entidades responsáveis pela custódia de cada ativo financeiro detido pela Classe Única e; (iii) avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis as custódias dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras da Classe Única tomadas como um todo.

Mensuração dos investimentos em cotas de classe de fundos de investimento em participações

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 28 fevereiro de 2026, a Classe Única possuía investimentos em cotas de classe de fundos de investimento em participações (“classe investida”), administrada pela própria Administradora, no montante de R$ 43.157 mil, correspondente a 49,23% do patrimônio líquido da Classe Única nesta data-base. Dada a representatividade do saldo deste ativo em relação ao patrimônio líquido da Classe Única, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) análise das demonstrações financeiras da classe investida com o objetivo de identificar possíveis assuntos que pudessem impactar as demonstrações financeiras da Classe Única; (ii) o recálculo da valorização das cotas da Classe Única por meio do valor de cota divulgado pela Administradora da classe investida e teste de resultado gerado no exercício; (iii) teste das integralizações realizadas na Classe Única pelos cotistas e das aplicações realizadas em cotas da classe investida; e (iv) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Classe Única em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitável a mensuração dos investimentos em cotas da classe investida, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador da Classe Única pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe Única continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar a Classe Única ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas financeiras utilizadas e a razoabilidade das estimativas financeiras e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe Única a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Deloitte.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de maio de 2026



DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8



Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

219979

© 2026. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS
CNPJ: 46.641.607/0001-51
(Anteriormente Denominado: Lacan Florestal IV Feeder Private Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -IS)
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Quantidade	28/02/2026	% PL	Quantidade	28/02/2025	% PL
Ativo							
Circulante							
Disponibilidades			9	0,01		13	0,07
Banco Genial S.A.	15		9	0,01		13	0,07
Operações compromissadas			46.128	52,62		2.397	12,09
Letra Financeira do Tesouro		2.513	46.128	52,62	150	2.397	12,09
Titulos Públicos Federais	5		166	0,20		145	0,74
Letra Financeira do Tesouro		9	166	0,20	9	145	0,74
Cota de fundo de investimento							
Participações			43.157	49,23		17.740	89,50
Lacan Florestal IV Master FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS	6	3.010,18	43.157	49,23	1.391,74	17.740	89,50
Total do ativo			89.460	102,06		20.295	102,40
Passivo							
Circulante							
Valores a pagar			1.803	2,05		474	2,40
Taxa de administração	11 e 15		83	0,09		42	0,21
Taxa de performance	11		1.696	1,93		410	2,07
Auditoria			23	0,03		21	0,11
Outros valores a pagar			1	-		1	0,01
Total do passivo			1.803	2,05		474	2,40
Patrimônio líquido			87.657	100,00		19.821	100,00
Cotas subscritas			76.405	87,16		16.950	85,52
Amortização	9		(177)	(0,20)		(177)	(0,89)
Lucros/Prejuízos acumulados			11.429	13,04		3.048	15,37
Total do passivo e do patrimônio líquido			89.460	102,06		20.295	102,40

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS
(Anteriormente Denominado: Lacan Florestal IV Feeder Private Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -IS)
CNPJ: 46.641.607/0001-51
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
Demonstração do resultado e do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	28/02/2026	28/02/2025
Títulos de renda fixa e outros valores mobiliários		1.509	154
Operações compromissadas	4	1.488	133
Resultado com títulos de renda fixa		21	21
Cotas de fundos de investimentos		9.232	3.927
Resultado com aplicações em cotas de fundos	6	9.232	3.927
Outras Receitas/Despesas		(2.360)	(1.003)
Taxa de administração	11 e 15	(671)	(502)
Taxa de performance	11	(1.286)	(410)
Taxa de fiscalização - CVM		(39)	(17)
Auditoria		(23)	(43)
Consultoria jurídica		(307)	(2)
Outras despesas		(34)	(29)
Resultado do exercício		8.381	3.078
Outros resultados abrangentes do exercício		-	-
Resultado dos período e resultado abrangente do exercício		8.381	3.078

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS
(Anteriormente Denominado: Lacan Florestal IV Feeder Private Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -IS)
CNPJ: 46.641.607/0001-51
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	Cotas integralizadas	Cotas amortizadas	Lucro/ (prejuízo) acumulado	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		5.155	-	(30)	5.125
515,51 cotas a R$ 9.941,8974 cada					
Cotas integralizadas	9	11.795	-	-	11.795
Amortização		-	(177)	-	(177)
Resultado líquido do exercício		-	-	3.078	3.078
Em 28 de fevereiro de 2025		16.950	(177)	3.048	19.821
1.694,96 cotas a R$ 11.693,5204 cada					
Cotas integralizadas	9	59.455	-	-	59.455
Amortização		-	-	-	-
Resultado líquido do exercício		-	-	8.381	8.381
Em 28 de fevereiro de 2026		76.405	(177)	11.429	87.657
7.640,49 cotas a R$ 11.472,5954 cada					

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS

(Anteriormente Denominado: Lacan Florestal IV Feeder Private Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -IS)
CNPJ: 46.641.607/0001-51

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Pagamento de taxa de administração	10 e 14	(630)	(496)
Pagamento de taxa de fiscalização - CVM		(39)	(17)
Auditoria		(22)	(21)
Consultoria jurídica		(307)	(2)
Demais pagamentos/recebimentos		(34)	(28)
Caixa líquido das atividades operacionais		(1.032)	(564)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de Títulos de Renda Fixa		-	(219.479)
Venda de Títulos de Renda Fixa		-	219.560
Resultado com operações compromissadas		1.488	-
Aplicação em Cotas de Fundos de Investimento		(16.184)	(8.994)
Amortização de Fundo Investido	6	-	183
Caixa líquido das atividades de investimento		(14.696)	(8.730)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas	9	59.455	11.795
Amortização de cotas	9	-	(177)
Caixa líquido das atividades de financiamento		59.455	11.618
Variação no caixa e equivalentes de caixa		43.727	2.324
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		2.410	86
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		46.137	2.410

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras. -

1 Contexto operacional

O Lacan Florestal IV Feeder B Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS ("Fundo" ou "FIP"), CNPJ 46.641.607/0001-51, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), anteriormente denominado Plural S.A. Banco Múltiplo, e com gestão feita pela Lacan Investimentos e Participações Ltda. ("Gestor"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 06 de outubro de 2022 e destinado, exclusivamente, a investidores profissionais nos termos das Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 579/16 e 175/22, conforme aplicável.

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas Demonstrações Financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída.

O Fundo iniciou suas operações em 11 de setembro de 2023 e possui prazo de duração de dez anos, contados da data de seu início, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme regulamento.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de profissional.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora, exclusivamente, demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente nas Instrução CVM nº 579/16 e 175/22, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo encontra-se adaptado aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 29 de maio de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as operações compromissadas.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Operações compromissadas”.

d. Títulos e valores mobiliários

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Investimentos em ações de companhias de capital fechado mensuradas pelo valor justo
De acordo com a Instrução CVM 579/2016, os fundos classificados como entidade de investimento devem mensurar seus investimentos em ações de companhias de capital fechado pelo valor justo, com base em laudo de avaliação preparado pelo Gestor e/ou por terceiros contratados, nos termos previstos da referida instrução.

Em 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com os artigos 3º e 4º da ICVM 579/16, as ações de companhia de capital fechado, estão avaliadas pelo valor justo com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente, contratado pelo Administrador e pela Gestora do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 6.

e. Outros ativos e passivos
Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Receitas e despesas
Administrador adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

4 Caixa e equivalente de caixa
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 os saldos de caixa e equivalente de caixa são resumidos como segue:

Descrição	Valor justo em 28/02/2026	Valor justo em 28/02/2025
Disponibilidades		
Banco Genial S.A.	9	13
Operações compromissadas		
Letra Financeira do Tesouro	46.128	2.397
Total	**46.137**	**2.410**

5 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira - títulos de renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 os investimentos do Fundo classificados como títulos para negociação são resumidos como segue:

			Vencimento	
Descrição	**Quantidade**	**Valor justo em 28/02/2026**	**Até 12 meses**	**Acima de 12 meses**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	9	166	166	
Total	**9**	**166**	**166**	

			Vencimento	
Descrição	**Quantidade**	**Valor justo em 28/02/2025**	**Até 12 meses**	**Acima de 12 meses**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	9	145	-	145
Total	**9**	**145**	-	**145**

6 Cotas de fundos de investimentos

No exercício de 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a composição em cotas de fundos de investimentos do Fundo é a seguinte:

Fundo	**Administrador**	**Valor Contabil 28/02/2026**	**Valor Contabil 28/02/2025**
Lacan Florestal IV Master FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada - IS	Banco Genial S.A.	43.157	17.740

O Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada - Investimento Sustentável (“Fundo Investido” ou “FIP”), CNPJ 47.758.706/0001-80, administrado pelo Banco Genial S.A. (“Administrador”) e com gestão feita pela Lacan Investimentos e Participações Ltda. (“Gestor”), foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 06 de outubro de 2022 e destinado, exclusivamente, a investidores profissionais nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) 578/16 e 579/16, conforme aplicável. Ele iniciou suas operações em 28 de setembro de 2023 e possui prazo de duração de dez anos, contados da data de seu início, podendo ser reduzido ou prorrogado conforme regulamento.

O Fundo Investido é destinado a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor profissional.

A Administração do Fundo Investido, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo Investido como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora, exclusivamente, demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo Investido obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo Investido se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo Investido substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo Investido define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o fundo investido teve um resultado positivo de R$37.002 (R$20.584 em 2025).

O fundo investido possui quatro investidas em sua carteira, como seguem abaixo suas características:

Quantidades

	28/02/2026						
Investimento em ações	Saldo inicial do valor justo	Subscrição no Período	Preço de subscrição	Total de ações detidas pelo Fundo	Total de ações integralizadas	Quantidade a integralizar	Participação (%)
Jequitibá Florestal S.A.	33.425.800	7.851.456	10.000.000	44.351.455	43.173.739	1.177.716	99,99%
Jacarandá Florestal S.A.	39.500.999	7.798.734	10.000.000	63.799.733	60.290.302	3.509.431	99,99%
Biomanejo Florestal S.A.	200.999	-	-	1.000.999	1.000.999	-	99,99%
SP Plantar Florestal S.A.	-	32.000.001	32.000.001	32.000.001	11.400.000	20.600.001	99,99%
	73.127.798	47.650.191	52.000.001	141.152.189	115.865.040	25.287.148	99,99%

Valores

	28/02/2026					
Investimento em ações	Saldo inicial do valor justo	Aumento de Capital	Valor de custo de aquisição	Valor justo de aquisição	(-) Valor a integralizar (*)	Resultado
Jequitibá Florestal S.A.	42.573	11.574	45.000	72.899	1.500	18.752
Jacarandá Florestal S.A.	50.650	22.000	61.501	90.658	4.500	18.007
Biomanejo Florestal S.A.	201	800	1.001	1.001	-	-
SP Plantar Florestal S.A.	-	11.400	11.400	11.400	20.601	-
	93.424	45.774	118.902	175.958	26.601	36.759

(*) Integralizações da Jequitibá Florestal S.A. a serem realizadas até 17 de março de 2027
Integralizações da Jacarandá Florestal S.A. a serem realizadas até 27 de janeiro de 2028
Integralizações da Biomanejo Florestal S.A. a serem realizadas até 03 de outubro de 2026
Integralizações da SP Plantar Florestal S.A. a serem realizadas até 05 de novembro de 2028

Quantidades

	28/02/2025						
Investimento em ações	Saldo inicial	Subscrição no Período	Preço de subscrição	Total de ações detidas pelo Fundo	Total de ações integralizadas	Quantidade a integralizar	Participação (%)
Jequitibá Florestal S.A.	31.499.999	5.000.000	5.000.000	36.499.999	33.425.800	3.074.199	99,99%
Jacarandá Florestal S.A.	-	56.000.999	56.000.999	56.000.999	39.500.999	16.500.000	99,99%
Biomanejo Florestal S.A.	-	1.000.999	1.000.999	1.000.999	200.999	800.000	99,99%
	31.499.999	62.001.998	62.001.998	93.501.997	73.127.798	20.374.199	99,99%

Valores

	28/02/2025					
Investimento em ações	Saldo inicial do Valor Justo	Aumento de Capital	Valor de custo de aquisição	Valor justo	(-) Valor a integralizar	Resultado
Jequitibá Florestal S.A.	17.626	15.800	33.426	42.573	3.074	9.147
Jacarandá Florestal S.A.	-	39.501	39.501	50.650	16.500	11.149
Biomanejo Florestal S.A.	-	201	201	201	800	-
	-	55.502	73.128	93.424	20.374	20.296

a. Informações das companhias investidas

- ***Jequitibá Florestal S.A.***

Contexto operacional
A Jequitibá Florestal S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo estatuto social e pelas disposições aplicáveis. A Companhia foi constituída em 24 de abril de 2023 e tem sede em Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. O Fundo detém 99,99% de participação no capital social da Companhia, que tem por objetivo (i) a realização, manejo e gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeira para venda à indústria de celulose e papel; (ii) a extração de madeira em florestas plantadas e nativas; (iii) o cultivo de eucalipto; (iv) o comércio atacadista de madeiras de eucalipto para a indústria de celulose e papel; (v) o comércio atacadista de madeiras nativas e de produtos e subprodutos florestais; (vi) a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e (vii) a venda de madeira para exportação.

O crescimento esperado da Companhia tem base na expansão e amadurecimento dos projetos existentes, assim como na contínua prospecção de novos projetos e o constante relacionamento com potenciais compradores de madeira de eucalipto, para, assim que estes estiverem disponíveis, a venda seja efetivada. A companhia encontra-se estágio inicial de suas atividades.

Movimentação na participação
Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 29 de maio de 2025, foram deliberadas:

- Aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia auditadas pelo Auditor Independente Deloitte;
- Instalação do Conselho Fiscal;
- Fixação para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R$ 2.500.000,00;
- Aprovação da alteração do objeto social da Companhia, matriz e filiais, para "(I) o manejo e gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeira para venda à indústria de celulose e papel; (II) cultivo de eucalipto; (III) comercialização de madeiras de eucalipto para a indústria de celulose e papel; e (IV) venda de madeira para exportação", a fim de adequá-lo às atividades que estão sendo efetivamente desempenhadas. Adicionalmente, a matriz da Companhia terá o seguinte objeto: "a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas".

Em Assembleia Geral Extraordinária da Jequitibá Florestal S.A. realizada em 17 de março de 2025, foram deliberadas:

- As novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão total de R$ 10.000.000,42 (dez milhões de reais e quarenta e dois centavos), configurando, portanto, R$ 1,2736491700 por cada nova ação a ser emitida.

- Ato contínuo, as novas ações ordinárias serão colocadas para subscrição particular pelo Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS.
- A integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita, em dinheiro, na forma prevista pelo Boletim de Subscrição, cedendo o acionista minoritário expressamente seu direito de preferência para a subscrição particular das novas ações ordinárias para o Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS, a fim de possibilitar a subscrição das novas ações ordinárias por este último.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 14 de janeiro de 2025, foram deliberadas:

- As novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), configurando, portanto, R$ 1,00 (um real) por cada nova ação a ser emitida.
- Ato contínuo, as novas ações ordinárias serão colocadas para subscrição particular pelo Acionista Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS.
- A integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita, em dinheiro, na forma prevista pelo Boletim de Subscrição, cedendo o acionista majoritário expressamente seu direito de preferência para a subscrição particular das novas ações ordinárias para o Acionista Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS, a fim de possibilitar a subscrição das novas ações ordinárias por este último.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 08 de novembro de 2023, foram deliberadas:

(a) aprovação do ingresso de Novo Acionista Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada – IS ("Fundo Investido") na Companhia mediante aquisição da totalidade de ações de propriedade de um dos dois Acionistas e (b) aprovação do aumento do capital social pelo Fundo, que atualmente é de R$1, considerando que mais que ¾ deste valor encontra-se devidamente integralizado até a presente data da AGE, para R$1.500, um aumento, portanto, de R$1.499, mediante a emissão de 1.499 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para serem subscritas e integralizadas nas seguintes condições:

- As 1.499.000 novas ações ordinárias serão emitidas pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R$ 1.499.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil reais);
- a totalidade do preço de emissão por ação será destinada ao aumento de capital social;
- as novas ações ordinárias são colocadas para subscrição particular pelo Fundo; e
- a integralização das novas ações ordinárias deverá ser realizada em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 2 (dois) anos, contados da presente data.

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 10 de janeiro de 2024, foram deliberadas:

(i) o aumento do capital social da Companhia, atualmente de R$ R$ 1.500., considerando que 75,04% deste valor encontra-se devidamente integralizado até a presente data, em linha com o quanto determinado pelo artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, para R$ 31.500., um aumento, portanto, de R$ 30.000, mediante a emissão de 30.000 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para serem subscritas e integralizadas nas seguintes condições: (1) as 30.000 novas ações ordinárias serão emitidas pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R$ 30.000; (2) a totalidade do preço de emissão por ação será destinada ao aumento de capital social; (3) as novas ações ordinárias são colocadas para subscrição particular pelo Fundo; e, (4) a integralização das novas ações ordinárias deverá ser realizada em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 2 (dois) anos, contados da presente data.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo aportou na Companhia o total de R$11.574 (R$15.800 em 2025), totalizando desde o 1º aporte um valor de R$45.000.

Valor justo
Em 28 de fevereiro de 2026 os investimentos do Fundo em ações da Jequitibá Florestal S.A. estavam avaliados pelo seu valor justo. O laudo de avaliação do valor justo da companhia foi elaborado pela Consufor - Consultoria e Avaliações Ltda. (“Consufor”), avaliadora independente especializada em negócios de base florestal e com experiência em avaliações dessa mesma natureza na região. No desenvolvimento de consultoria na área de *valuation*, a Consufor dispõe de amplo arcabouço técnico e vasta experiência de seus associados, atendendo empresas nacionais e internacionais.

A metodologia utilizada na avaliação da companhia foi o fluxo de caixa descontado das receitas estimadas com a venda de madeira das florestas, considerando uma taxa de desconto WACC de 8,17%. O período projetado para avaliação do valor justo da Jequitibá Florestal S.A. foi de 12 anos. O estudo teve como data efetiva a posição patrimonial da companhia em 31 de dezembro de 2025, com relatório emitido pela Consufor em 27 de fevereiro de 2026.

Demonstrações financeiras
As Demonstrações Financeiras da companhia Jequitibá Florestal S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Deloitte que emitiu relatório em 02 de abril de 2026 com opinião sem modificações sobre essas demonstrações.

- ***Jacarandá Florestal S.A.***

Contexto operacional
A Jacarandá Florestal S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo estatuto social e pelas disposições aplicáveis. A Companhia foi constituída em 17 de junho de 2024 e tem sede em Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. O Fundo detém 99,99% de participação no capital social da Companhia, que tem por objetivo (i) a realização, o manejo e a gestão de florestas plantadas para fornecimento de madeira de eucalipto para serraria, siderurgia, postes, MDF, chapas, laminados, para a produção de carvão vegetal e para a indústria de celulose e papel; (ii) comércio atacadista de madeiras de florestas plantadas, com plantios florestais conduzidos visando outros usos da madeira; (iii) extração de madeiras em florestas plantadas e nativas; (iv) cultivo de eucalipto; e (v) prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e (vi) venda de madeira para exportação.

O crescimento esperado da Companhia tem base na expansão e amadurecimento dos projetos existentes, assim como na contínua prospecção de novos projetos e o constante relacionamento com potenciais compradores de madeira de eucalipto, para, assim que estes estiverem disponíveis, a venda seja efetivada. A companhia encontra-se estágio inicial de suas atividades.

Movimentação na participação
Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 26 de janeiro de 2026, foram deliberadas:

- eleição da Diretoria da Companhia, considerando a proximidade do término do atual mandato, que ocorre em 09 de fevereiro de 2026;
- aprovação do aumento do capital social da Companhia pelo Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS em 7.798.734 milhões de cotas e alteração do estatuto social; e,
- consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 26 de maio de 2025, foram deliberadas:

- Aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia auditadas pelo Auditor Independente Deloitte;
- Instalação do Conselho Fiscal;
- Fixação para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R$ 2.500.000,00;
- Aprovação da alteração do endereço da matriz da Companhia.
- Aprovação do aumento de capital de R$10.000.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 10 de janeiro de 2025, foram deliberadas:

- Aumento de capital, com as novas ações ordinárias sendo colocadas pelo preço de emissão total de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), configurando, portanto, R$ 1,00 (um real) por cada nova ação a ser emitida.
- Ato contínuo, as novas ações ordinárias serão colocadas para subscrição particular pelo Acionista Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS.
- A integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita, em dinheiro, na forma prevista pelo Boletim de Subscrição, cedendo o acionista minoritário expressamente seu direito de preferência para a subscrição particular das novas ações ordinárias para o Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS , a fim de possibilitar a subscrição das novas ações ordinárias por este último.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 08 de agosto de 2024, foram deliberadas:

- Aumento de capital, com as novas ações ordinárias sendo colocadas pelo preço de emissão total de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), configurando, portanto, R$ 1,00 (um real) por cada nova ação a ser emitida.
- Ato contínuo, as novas ações ordinárias serão colocadas para subscrição particular pelo Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS.
- A integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita, em dinheiro, na forma prevista pelo Boletim de Subscrição, cedendo o acionista minoritário expressamente seu direito de preferência para a subscrição particular das novas ações ordinárias para o Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS, a fim de possibilitar a subscrição das novas ações ordinárias por este último.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 17 de junho de 2024, foram deliberadas:

(a) aprovação do ingresso de Novo Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA – IS na Companhia mediante aquisição da totalidade de ações de propriedade do Acionista majoritário; e;

(b) aprovação do aumento do capital social pelo Acionista Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS, da seguinte forma:

- As novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), configurando, portanto, R$ 1,00 (um real) por cada nova ação a ser emitida.
- Ato contínuo, as novas ações ordinárias serão colocadas para subscrição particular pelo Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS.

- A integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita, em dinheiro, na forma prevista pelo Boletim de Subscrição, cedendo o acionista minoritário expressamente seu direito de preferência para a subscrição particular das novas ações ordinárias para o Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS, a fim de possibilitar a subscrição das novas ações ordinárias por este último.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo aportou na Companhia o total de R$22.000 (R$39.501 em 2025), totalizando desde o 1º aporte um valor de R$61.501.

Valor justo
Em 28 de fevereiro de 2026 os investimentos do Fundo em ações da Jacarandá Florestal S.A. estavam avaliados pelo seu valor justo. O laudo de avaliação do valor justo da companhia foi elaborado pela Consufor - Consultoria e Avaliações Ltda., avaliadora independente especializada em negócios de base florestal e com experiência em avaliações dessa mesma natureza na região. No desenvolvimento de consultoria na área de *valuation*, a Consufor dispõe de amplo arcabouço técnico e vasta experiência de seus associados, atendendo empresas nacionais e internacionais.

A metodologia utilizada na avaliação da companhia foi o fluxo de caixa descontado das receitas estimadas com a venda de madeira das florestas, considerando uma taxa de desconto WACC de 8,17%. O período projetado para avaliação do valor justo da Jacarandá Florestal S.A. foi de 14 anos. O estudo teve como data efetiva a posição patrimonial da companhia em 31 de dezembro de 2025, com relatório emitido pela Consufor em 7 de fevereiro de 2026.

Demonstrações financeiras
As Demonstrações Financeiras da companhia Jacarandá Florestal S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Deloitte que emitiu relatório em 02 de abril de 2026 com opinião sem modificações sobre essas demonstrações.

- ***Biomanejo Florestal S.A.***

Contexto operacional
A Biomanejo Florestal S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo estatuto social e pelas disposições aplicáveis. A Companhia foi constituída em 19 de agosto de 2024 e tem sede em Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. O Fundo detém 99,99% de participação no capital social da Companhia, que tem por objetivo (i) o florestamento e o reflorestamento de florestas nativas e restauração ecológica, com o objetivo de manutenção e incremento da biodiversidade; (ii) realização de projetos de restauração de nativas; (iii) a realização, manejo e gestão de tratos silviculturais em florestas nativas; (iv) a conservação da vegetação nativa, com objetivo de aumento e manutenção dos estoques de carbono, conservação da biodiversidade, polinização, regulação do clima, disponibilidade hídrica, proteção e fertilidade do solo, ciclagem de nutrientes, entre outros benefícios ecossistêmicos; e, (v) a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas.

O crescimento esperado da Companhia tem base na expansão e amadurecimento dos projetos existentes, assim como na contínua prospecção de novos projetos e o constante relacionamento com potenciais compradores de madeira de eucalipto, para, assim que estes estiverem disponíveis, a venda seja efetivada. A companhia encontra-se estágio inicial de suas atividades.

Movimentação na participação
Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 13 de junho de 2025, foram deliberadas:

- Aprovação das contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia auditadas pelo Auditor Independente Deloitte;
- Instalação do Conselho Fiscal;
- Fixação para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R$ 2.500.000,00;
- Aprovação a alteração ao Estatuto Social a fim de incluir capítulo referente ao Comitê Consultivo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 03 de outubro de 2024, foram deliberadas:

- As novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), configurando, portanto, R$ 1,00 (um real) por cada nova ação a ser emitida.
- Ato contínuo, as novas ações ordinárias serão colocadas para subscrição particular pelo Acionista Lacan Florestal IV Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - IS.
- A integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita, em dinheiro, na forma prevista pelo Boletim de Subscrição, cedendo o acionista ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM expressamente seu direito de preferência para a subscrição particular das novas ações ordinárias para o Acionista LACAN FLORESTAL IV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS, a fim de possibilitar a subscrição das novas ações ordinárias por este último.

Em Instrumento Particular de Cessão e Transferência de ações realizado em 01 de outubro de 2024, foram deliberadas a venda das ações da Companhia de um dos sócios totalizando 99,99% das ações, para o Fundo.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 21 de agosto de 2024, foram deliberadas:

Constituição de nova sociedade por ações de capital fechado. Na conformidade da Ordem do Dia, voltada à constituição de nova sociedade por ações de capital fechado, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos dos membros presentes:

(a) declarar formalmente constituída a Biomanejo Florestal S.A., observadas todas as formalidades legais. O capital será de R$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato totalmente subscrito (ANEXO I – Boletim de Subscrição), e integralizado em valor equivalente a 100% (cem por cento) do capital social da companhia pelos acionistas, em moeda corrente nacional, nos termos do artigo 80 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, cujo recibo de depósito foi lido e exibido aos presentes, e passa a fazer parte integrante da presente ata na forma do ANEXO II.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo aportou na Companhia o total de R$800 (R$201 em 2025), totalizando desde a 1ª integralização o valor de R$1.001.

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

A Gestora da BioManejo Florestal S/A ("BioManejo") e a Administradora do Fundo, entendem que não pôde ser avaliada a valor justo, uma vez que, até a data-base de referência (dezembro/2025), suas áreas de restauro florestal ainda se encontravam em fase de implantação e não estavam operacionais. Dessa forma, inexistiam premissas técnicas, operacionais e financeiras suficientemente robustas que permitissem a elaboração de projeções econômico-financeiras confiáveis ou a aplicação consistente de metodologias usuais de avaliação a valor justo. Diante desse cenário, e em linha com as melhores práticas contábeis e de prudência na mensuração de ativos, a Gestora optou por manter o investimento registrado pelo seu custo de aquisição.

Demonstrações financeiras
As Demonstrações Financeiras da companhia Biomanejo Florestal S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Deloitte que emitiu relatório em 14 de abril de 2026 com opinião sem modificações sobre essas demonstrações.

- ***SP Plantar Florestal S.A.***

Contexto operacional
A SP Plantar Florestal S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo estatuto social e pelas disposições aplicáveis. A Companhia foi constituída em 16 de fevereiro de 2024 e tem sede em Jardim Paulistano, estado de São Paulo. O Fundo detém 99,99% de participação no capital social da Companhia, que tem por objetivo (i) o florestamento e o reflorestamento de florestas nativas e restauração ecológica, com o objetivo de manutenção e incremento da biodiversidade; (ii) realização de projetos de restauração de nativas; (iii) a realização, manejo e gestão de tratos silviculturais em florestas nativas; (iv) a conservação da vegetação nativa, com objetivo de aumento e manutenção dos estoques de carbono, conservação da biodiversidade,
polinização, regulação do clima, disponibilidade hídrica, proteção e fertilidade do solo, ciclagem de nutrientes, entre outros benefícios ecossistêmicos; e, (v) a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas.

O crescimento esperado da Companhia tem base na expansão e amadurecimento dos projetos existentes, assim como na contínua prospecção de novos projetos e o constante relacionamento com potenciais compradores de madeira de eucalipto, para, assim que estes estiverem disponíveis, a venda seja efetivada. A companhia encontra-se estágio inicial de suas atividades.

Movimentação na participação

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 19 de janeiro de 2026, foram deliberadas:

- Alteração do objeto social da companhia;
- Destituição de diretor e eleição de novo diretor;

- Aprovação de aumento de capital da companhia em R$30.000 com a emissão de 30 milhões cotas;

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 10 de novembro de 2025, foram deliberadas:

- Alteração do objeto social da companhia;
- Destituição de diretor e eleição de novo diretor;
- Aprovação de aumento de capital da companhia em R$2.000 com a emissão de duas mil cotas;

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo aportou na Companhia o total de R$11.400.

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026
De forma semelhante, a Gestora da **SP Plantar Florestal S/A** ("SP Plantar") e a Adiminstradora do Fundo entendem que também não pôde ser avaliada a valor justo, considerando que, até o encerramento da data de referência (dezembro/2025), a Companhia encontrava-se em estágio pré-operacional. As atividades florestais previstas para o projeto têm início estimado apenas a partir de março de 2026, não havendo, portanto, histórico operacional, geração de caixa ou parâmetros técnicos suficientes que sustentem uma avaliação econômico-financeira adequada. Assim, a Gestora decidiu manter a SPE avaliada a custo até que haja maior maturidade operacional e disponibilidade de informações que permitam a mensuração a valor justo de forma consistente e fundamentada.

Demonstrações financeiras
As Demonstrações Financeiras da companhia SP Plantar Florestal S.A. referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Deloitte que emitiu relatório em 02 de abril de 2026 com opinião sem modificações sobre essas demonstrações.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas em bolsas de valores ou em bolsas de mercadorias e futuros exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções na modalidade "com garantia", que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

8 Principais fatores de risco

Não obstante a diligência do Administrador, da Gestora e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador, a Gestora e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Devem ser observados os seguintes fatores quanto à possibilidade de risco inerente aos ativos que comporão a carteira do Fundo:

(i) as aplicações do Fundo em cada companhia-alvo caracterizam operações cujo risco se concentra nas condições de demanda do mercado em que operam; e

(ii) as aplicações do Fundo nos ativos alvo poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os que seguem:

Riscos de não realização do investimento
Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

A não realização de investimentos em cada companhia-alvo ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração, que incidirá também sobre o capital comprometido até o final do período de investimento, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

Riscos de liquidez
O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado bursátil brasileiro de transações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas de emissão do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não havendo resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo nos termos do Regulamento ou com o término do prazo de duração. Assim, o cotista não terá liquidez em seu investimento, exceto (i) por ocasião das amortizações, desde que haja recursos disponíveis para tanto, ou (ii) se houver interessados em adquirir as cotas. Esta última hipótese pode trazer ao investidor perda de patrimônio, se o preço praticado na alienação for inferior ao valor das cotas.

Além disso, a Classe Única pode eventualmente não estar apta a efetuar, dentro dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, pagamentos relativos à amortização de Cotas, em decorrência de condições de mercado ou outros fatores que acarretem a falta de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe Única.

Riscos de concentração
O Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em quotas de emissão do FIP Master, aumentando a exposição ao risco associado a ele. Em razão disso, o eventual insucesso relacionado a um investimento realizado pelo FIP Master pode vir a afetar negativamente outros investimentos do FIP Master e, consequentemente do Fundo, depreciando de forma significativa seu Patrimônio Líquido.

Riscos de mercado

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo podem estar sujeitos a oscilações de preços ou liquidez em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil, quanto no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços desses ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços, sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por longos períodos e/ou indeterminados.

A precificação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor.

Por sua vez, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo terão seu valor de mercado apurado com base na metodologia utilizada pelo custodiante para a marcação a mercado dos diversos ativos que compõem as carteiras de seus clientes ("Manual de marcação a mercado"), critérios estes atualizáveis periodicamente, aceitos pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, e aplicáveis aos fundos de investimento. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos de crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos inclusive dividendos e juros sobre capital próprio referentes a tais ativos.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora e/ou do custodiante, das respectivas partes relacionadas ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, nenhuma das pessoas acima promete ou assegura ao cotista qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas.

Desse modo, os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente de cada companhia-alvo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho econômico também está sujeito a riscos.

Risco de descontinuidade
O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas, mesmo que discordem da deliberação assemblear, estarão sujeitos à liquidação antecipada e terão seu horizonte original de investimento reduzido. Com isso, os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios
O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação de cada companhia-alvo ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar sua rentabilidade.

Riscos provenientes do uso de derivativos
O Fundo pode realizar operações com derivativos, somente com o objetivo de proteger posições à vista, até o limite dessas, conforme indicado no Regulamento. A realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no patrimônio líquido, que levem a perdas patrimoniais, com efeito negativo sobre a rentabilidade das cotas.

Risco Relacionado às Companhias-Alvo e Risco Setorial
A exploração agroflorestal, setor a que se dedicarão as companhias-alvo, é um negócio sujeito a diversos riscos, descritos nos parágrafos a seguir.

Em razão de o investimento ser a longo prazo, as perspectivas de referida indústria estão sujeitas a uma elevada taxa de incerteza. A título exemplificativo, as florestas de eucalipto requerem, no mínimo, seis anos para crescer antes de estarem prontas para serem cortadas. Não há certeza na previsão das condições de mercado no momento em que as árvores estiverem prontas para serem cortadas.

A dependência do comércio internacional pode afetar adversamente algumas das Companhias-Alvo e suas respectivas Sociedades Controladas. Produtos de origem florestal são frequentemente destinados ao mercado externo. Portanto, quaisquer restrições ou proibições às importações adotadas por um país ou região podem afetar significativamente as exportações florestais do Brasil e, como resultado, o desempenho financeiro de cada companhia-alvo e suas respectivas Sociedades Controladas.

Cada companhia-alvo e suas Sociedades Controladas estão sujeitas a uma série de leis federais, estaduais e municipais, além de regulamentos destinados a proteger o meio ambiente. O cumprimento das normas ambientais é parte fundamental do negócio. O não-cumprimento com as normas ambientais sujeita as companhias-alvo a sanções cíveis, administrativas e penais, incluindo a exigência de fazer a terra afetada voltar ao seu estado original e de remunerar todos os terceiros que tenham sofrido danos decorrentes de suas atividades com desrespeito às normas legais aplicáveis.

Os gastos relacionados com cumprimento das normas ambientais podem aumentar no futuro, além de possíveis comprometimentos quanto ao uso útil da terra e ao programa de realização operacional. Da mesma forma, para o desempenho normal de atividades, é necessária a obtenção de autorizações, licenças e alvarás junto a órgãos ambientais. A ausência de obtenção ou a falha em renovar qualquer destas autorizações, licenças e alvarás poderá impactar negativamente a capacidade de exercer as atividades e, consequentemente, obter os resultados.

A capacidade de implementar rentabilidade de cada companhia-alvo e suas Sociedades Controladas é altamente dependente de equipe de especialistas florestais, além de ser afetada por variáveis externas como falta de mão de obra operacional na região, fatores climáticos, tais como falta ou excesso de chuvas anormal, chuva de granizo, vendavais, etc, e pragas e doenças.

O negócio é complexo e exige que a equipe de especialistas florestais não só tenha conhecimento aprofundado e formação no setor florestal, mas também que eles sejam capazes de implementar o plano de negócios, gerando rentabilidade.

É possível que cada companhia-alvo e suas Sociedades Controladas não sejam capazes de arrendar ou adquirir terras a preços razoáveis. Nos últimos anos, o investimento em terras no Brasil tem crescido substancialmente. Consequentemente, a demanda por terra que é utilizável para a exploração agroflorestal tem aumentado significativamente, e espera-se que tal demanda continue a aumentar. Assim, a companhia-alvo ou suas Sociedades Controladas podem não ser capazes de comprar ou arrendar imóveis bem localizados ou da melhor qualidade por um preço razoável, ou por qualquer preço, o que prejudicaria de forma relevante sua rentabilidade.

Ainda, deve ser considerado que: (i) a Carteira do FIP Master será concentrada em valores mobiliários emitidos pelas Companhias-Alvo, que ficarão invariavelmente expostos de forma concentrada na exploração agroflorestal.

Não há nenhuma garantia de boa performance, solvência e continuidade das atividades das Companhias-Alvo conforme descrito nos parágrafos anteriores; (ii) a performance das Companhias-Alvo pode ser afetada por interferências legais em seus projetos e nos setores em que elas operam, bem como por ações judiciais nas quais as Companhias-Alvo figurem como demandadas; (iii) em virtude de diversos fatores relacionados à operação de agências públicas dos quais o Fundo pode depender no desempenho de suas operações, não há nenhuma garantia de que o FIP Master poderá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das Companhia-Alvo ou de comprador ou vendedor de quotas e de outros valores mobiliários emitidos por essas Companhias-Alvo, ou de que, nos casos em que o FIP Master possa exercer esses direitos, os efeitos alcançados serão consistentes com os seus direitos originais ou serão obtidos dentro do período esperado.

Risco de Indisponibilidade de negociação das Cotas no mercado secundário durante o período de lock-up
Nos termos da Resolução CVM 160, os Cotistas somente poderão ceder suas Cotas após 90 (noventa) dias da sua subscrição. Adicionalmente, a cessão de tais Cotas somente poderá se dar para investidores profissionais, em função do público-alvo da Classe Única.

Outros riscos exógenos ao controle da Administrador e da Gestora
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administrador e da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, casos materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

Controles relacionados aos riscos
Os investimentos previstos para o Fundo são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos, de forma que medidas de risco de mercado como VaR*, stresstest*, simulação histórica etc. não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, dá-se por meio do monitoramento e da participação na governança na empresa investida.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

9 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem frações ideais de seu patrimônio líquido, assumindo a forma nominativa e são mantidas em conta de depósito em nome de seus cotistas.

a. Emissão

A 1ª emissão de cotas do Fundo foi realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, composta de até 200.000 quotas, correspondentes a frações ideais do patrimônio do Fundo, e pertencentes a uma única classe que será realizada pelo próprio administrador. As quotas possuem forma nominativa e escriturais, com preço unitário de emissão de R$10, totalizando o montante da primeira emissão de até R$2.000.000. O Fundo encontra-se em período de investimento.

A 2ª emissão de quotas do Fundo (“Segunda Emissão”), a ser composta por até 1.000 (mil) novas quotas, com valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, totalizando o montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). As quotas da Segunda Emissão (“Novas Quotas”) serão distribuídas por meio de oferta pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme alterada, devendo ser subscritas e integralizadas de acordo com os termos e condições do Regulamento e dos instrumentos particulares de subscrição de Novas Quotas e compromissos de subscrição e integralização a serem celebrados entre os subscritores das Novas Quotas e a Administradora. A Oferta (i) será destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos da regulamentação aplicável; e (ii) será distribuída pela própria Administradora, nos termos do Art. 32 da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

Nos termos do respectivo boletim de subscrição e instrumento particular de compromisso de Investimento, a integralização destas cotas deverá ocorrer mediante convocação do Administrador, mediante pedido da Gestora, aos investidores, através do envio, com a antecedência prevista no respectivo instrumento, de correspondência dirigida para os endereços constantes nos respectivos boletins de subscrição.

Fica a critério do Administrador, conforme orientação da Gestora, definir a quantidade de cotas a ser emitida, podendo o saldo não colocado de cotas ser cancelado pelo Administrador, mediante orientação da Gestora.

O Fundo possui uma única classe de cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 os cotistas do Fundo realizaram integralizações, que totalizam R$59.455 (R$11.795 em 2025). Desde o início das operações, as integralizações totalizam R$76.405.

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos valores mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo não amortizou (R$177 em 2025).

10 Serviços de gestão, controladoria e custódia

A carteira do Fundo é gerida pela Lacan Investimentos e Participações Ltda., instituição autorizada pela CVM para exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

Os serviços de tesouraria, custódia, controladoria de Cotas de Fundos de investimento e escrituração e registro de cotas, são prestados pelo Banco Genial S.A.

Os títulos públicos e operações compromissadas encontram-se custodiados na Selic.

O Fundo não pagará taxa de custódia, tendo em vista que os serviços de custódia serão prestados pelo próprio Administrador.

11 Taxas de administração, gestão e *performance*

a. Pela prestação dos seus serviços, o Administrador e a Gestora farão jus, a partir da Data de Início, à seguinte remuneração ("Taxa de Administração"):

(i) A Administradora e a Gestora receberão anualmente, a contar da Data de Início: (i) durante o Período de Investimento, valor equivalente a 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido, corrigido anualmente pelo IPCA, de acordo com cada Instrumento Particular de Compromisso de Investimento, acrescido do valor fixo de (a) R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao mês, durante os primeiros 12 (doze) meses, e (b) 3.000,00 (três mil reais), a partir do 13º (décimo terceiro) mês, corrigido anualmente pelo IPCA; e

(ii) após o Período de Investimento, valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) sobre o Capital Integralizado, corrigido anualmente pelo IPCA, acrescido do valor fixo de R$ 3.000,00 (três mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA ("Taxa de Administração"); e

A taxa de administração será: (i) provisionada diariamente e debitada pelo Administrador contra o Fundo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o seu cálculo realizado pro rata, em base diária, considerado o ano de 252 dias; e (ii) paga mensalmente.

A Taxa de Administração será distribuída entre o Administrador, Gestora e demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, na forma que vier a ser estabelecida em documento próprio.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo apropriou despesa de taxa de administração e gestão no valor de R$671 (R$502 em 2025) e encontra-se registradas na rubrica "Taxa de administração", conforme detalhado na Nota Explicativa nº 14.

b. Taxa de performance

Adicionalmente, a Gestora fará jus à taxa de performance, de acordo com as seguintes regras:

i. Efetuado o pagamento, aos Quotistas, de restituição do Capital Integralizado devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizado e calculada a rentabilidade pro rata die, considerando o ano de 252 dias úteis, por meio de rendimento ou Amortização em recursos e/ou títulos e valores mobiliários, quaisquer outros pagamentos aos Quotistas resultantes do retorno de seus investimentos deverão observar a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão pagos aos Quotistas a título de distribuição de rendimentos ou pagamento de Amortização; e (b) 20% (vinte por cento) serão pagos diretamente pelo Fundo, à Gestora, a título de Taxa de Performance; ou

ii. Na hipótese de Encerramento Antecipado da Gestão, a Taxa de Performance será calculada pro rata, conforme o parágrafo abaixo, e paga em até 30 (trinta) dias do evento, conforme Parágrafo 6º abaixo.

No caso de encerramento antecipado da gestão, a taxa de performance será calculada de acordo com a fórmula abaixo, em que será considerado um ganho de capital hipotético e tomar-se-á por referência a avaliação de ativos pelo valor justo, na data do encerramento antecipado da gestão, somados os pagamentos já efetuados aos cotistas, a qualquer título, deduzido o capital investido corrigido pelo IPCA.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo provisionou, na rubrica "Taxa de performance" da Demonstração da posição financeira, o valor total de R$1.286 (R$410 em 2025).

12 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

13 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

	28/02/2026		28/02/2025	
Encargos	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Taxa da Administração	671	1,93	502	6,00
Taxa de performance	1.286	3,70	410	4,90
Taxa de fiscalização - CVM	39	0,11	17	0,20
Auditoria	23	0,07	43	0,51
Consultoria jurídica	307	0,88	2	0,02
Outras despesas	34	0,10	29	0,35
Total	**2.360**	**6,79**	**1.003**	**11,98**

14 Rentabilidade

O Patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade, com base na variação da cota, no exercício foi:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade %
28 de fevereiro de 2026	**34.715**	**11.472,59**	**(1,89)**
28 de fevereiro de 2025	**8.370**	**11.693,52**	**17,62**

15 Operações realizadas com partes relacionadas

a) Disponibilidade:

O saldo de disponibilidades com parte relacionada, está demonstrado a seguir:

	28/02/2026	28/02/2025
Disponibilidades	9	13

b) Despesas e Passivos com parte relacionada:

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 as despesas e passivos com parte relacionadas estão descritas a seguir:

Despesa	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Taxa de administração	(671)	(502)
Taxa de performance	(1.286)	(410)

Passivo	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Taxa de administração a pagar	(83)	(42)
Taxa de Performance a pagar	(1.696)	(410)

16 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Contrato de prestação de serviço de auditoria

Em atendimento à Instrução nº 579/16 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registra-se que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações Estatutárias

Em assembleia especial extraordinária de cotistas, realizada em 18 de novembro de 2025, foram aprovados os seguintes itens:

- Alteração do nome do Fundo para Lacan Florestas Feeder B FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada – IS.
- Alteração do nome da classe para Classe Única Lacan Florestas Feeder B FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada – IS.
- Definição de hipóteses de coinvestimento.
- Previsão de notificação pelo gestor quando da contratação de empréstimo pela classe.
- Ampliação do prazo mínimo de convocação assemblear de 15 dias para 20 dias corridos.
- Distinção de quórum de deliberação para aprovação de DFs com ressalva de auditores.

- Aumento do quórum de deliberação para alteração do prazo de duração.
- Alteração da definição de ativos de liquidez.
- Exclusão da possibilidade de reinvestimento.
- Aprimoramento da definição de IPCA.
- Aprimoramento sobre as regras de amortização.
- Alteração da fórmula da taxa de ingresso.
- Inclusão da possibilidade de constituição de condomínio civil.
- Exclusão de encargos do regulamento referentes a despesas com realização de assembleias, comitês ou conselhos.
- Inclusão do gestor na obrigação de permanecer no exercício de suas funções até sua efetiva substituição.
- Exclusão da possibilidade de integralização com ativos.
- Inclusão de previsão sobre a excepcionalidade da entrega de ativos.
- Exclusão da possibilidade de reembolsar os membros do conselho de supervisão.

Em instrumento particular realizado em 26 de junho de 2026, foram aprovados os seguintes itens:

- Reestruturação dos temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, quais sejam: (a) Novo Regulamento do FUNDO, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe (“Classe”) que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo");
- Em decorrência da reorganização referida no item (i) acima, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do FUNDO detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe, de forma que o FUNDO e a Classe passarão a ser denominados como “LACAN FLORESTAL IV FEEDER PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS” e “CLASSE ÚNICA DO LACAN FLORESTAL IV FEEDER PRIVATE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA - IS”, respectivamente;
- Prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do FUNDO e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;
- Prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;
- Incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, notadamente, a previsão de que as classes do Fundo, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos; e
- Promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, excluir as informações que eram exigidas pela Instrução CVM 578 (e deixaram de o ser pela RCVM 175).

20 Eventos subsequentes

Até a emissão destas demonstrações financeiras o Fundo não teve eventos subsequentes.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira	Cintia Sant'ana de Oliveira
Contadora	Diretora
CRC RJ 097090/O-4	CPF: 026.654.557-22